



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 124/2011, de 22 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte II, no município de Gurupi – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.020, de 13 de maio de 2009, que Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM Nº.3.299, de 24 de dezembro de 2009, que Habilita Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Gurupi;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 139/2010, de 14 de dezembro de 2010, que Homologa a Ratificação da Ordem de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo II, no município de Gurupi - TO;

Considerando a Portaria GM 1.601, de 07 de julho de 2011, que Estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a terceira etapa no processo que exige a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra da Unidade de Pronto Atendimento, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 1.601/2011, em seu art. 5º, inciso III;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a apresentação realizada pela Coordenadoria de Engenharia Biomédica, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 1º - Homologar a Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo de Obra referente à construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte II, no município de Gurupi – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Arnaldo Alves Nunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: GURUPI - TO

OBJETO: Homologar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra da construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

COMPETÊNCIA: Setembro de 2011

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de Engenharia e Arquitetura de Unidades Básicas de Saúde;	X	
2. Termo de Recebimento Definitivo de Obra;	X	
3. Relatório de visita técnica	X	

Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida e após visita in-loco consideramos o município de **GURUPI - TO** APTO conforme a Port. GM Nº. 1.601/11.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo a Portaria Nº **3.299/09**, em que contemplou o município de **GURUPI - TO** com **01 Unidade** de **UPA Porte II**, e tendo o mesmo apresentado o Termo de Recebimento Definitivo de Obra, conforme previsto no Art. 5º, inciso III da Port. GM Nº. 1.601/11 se encontra APTO a receber a terceira parcela equivalente a **10%** do valor total aprovado.

Palmas, 19 de Setembro de 2011.


Eng.ª Civil Leda Maíta Alves

Coordenadoria de Engenharia Biomédica

E-mail: engenharia@saude.to.gov.br

Telefax: 0XX-63-3218-1702



